

Lei nº 351/66

Odilon Milani, Prefeito Municipal de
Eduaporã, Estado de São Paulo; -

Faz saber que a Câmara Municipal Decre-
ta e elle sanciona a seguinte Lei: -

Art. 1º) - O quadro de servidores da Prefeitura
Municipal de Eduaporã, a que se refere a Lei 308 de 17
de Março de 1964, constante do art. 1º e respectivos pa-
drões de vencimentos constantes do art. 6º, ficam modi-
ficados e valorizados com as respectivas referências, a
partir de 1º de Janeiro de 1967, de conformidade com as
tabelas anexas, que ficam fazendo parte integrante desta Lei;

§ primeiro = ficam extintos os cargos não cons-
tantes da referida tabela;

§ segundo = ficam mantidos os atuais ocupan-
tes de cargos, em suas respectivas funções;

Art. 2º = Fica instituída a promoção na car-
reira do funcionário, nos termos do Decreto-Lei 13.030 de
20 de Outubro de 1942, (Estatutos dos funcionários
públicos civis dos municípios do Estado de São Paulo),
replamentado pela presente lei, no tocante ao critério de
antiquidade, para o que obedece-se o seguinte: - após
os dez (10) primeiros anos de efetivo exercício, passará
para a referência imediata à inicial sendo que as
promoções às referências seguintes se farão após cada
quinquênio;

§ Único: - Os aposentados receberão proventos equi-
valentes à última referência da carreira;

Art. 3º) - Fica criado um cargo de Secretário
da Câmara Municipal;

Art. 4º) - As despesas com a execução des-

desta lei, correrá por conta de verbos próprios orçamentários.
Artº 5º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário -

Echaporã, 1º de Setembro de 1966.

[Signature]
Cidônio de Almeida
Prefeito Municipal

Publicado nesta Secretaria Municipal, em 5 de Outubro de 1966.

[Signature]
Secretaria

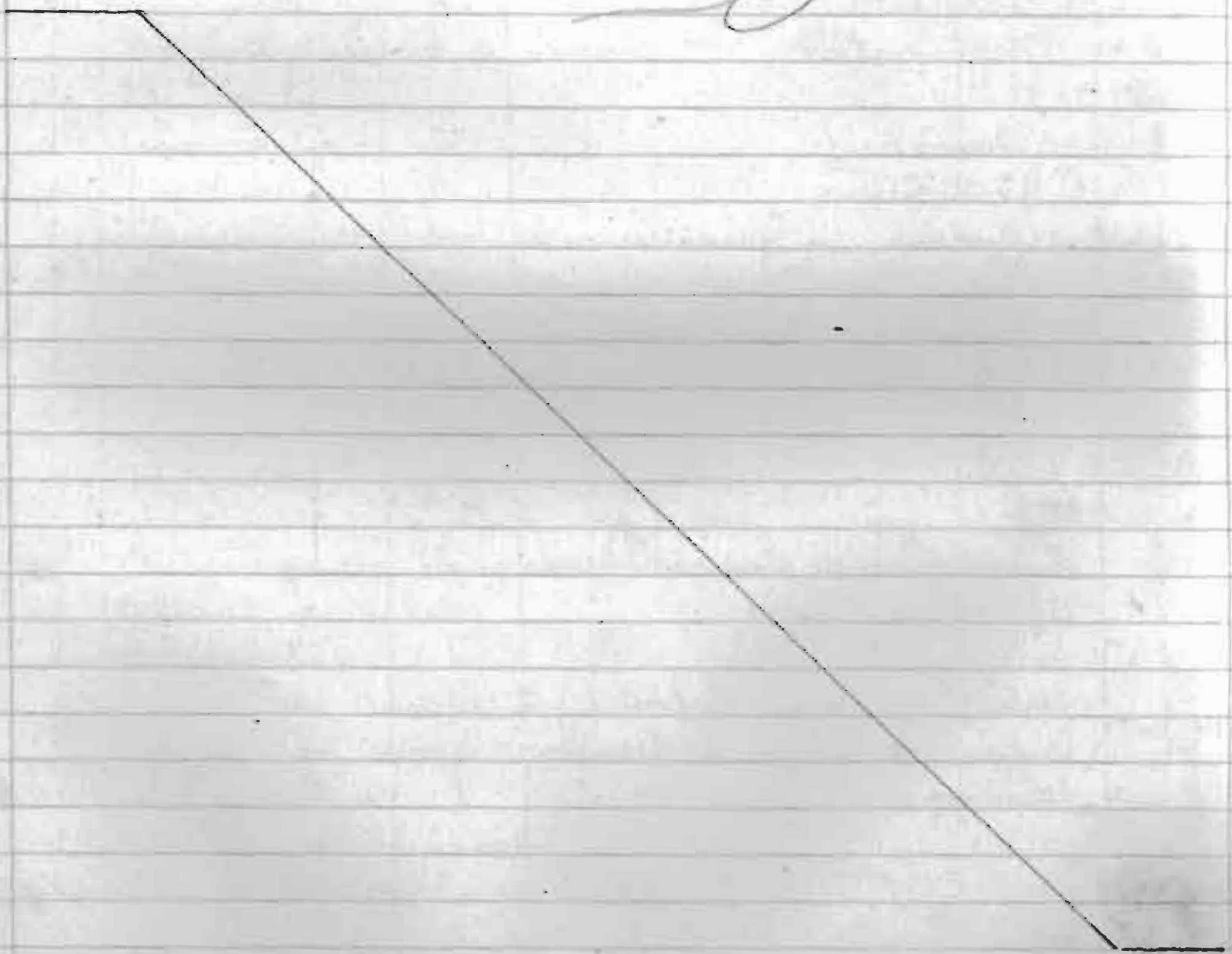


Tabela anexa, a que
 Ta
 Qua

nº de cargos	SITUAÇÃO ANTERIOR CARGOS	Padrão	
1	Secretário	7	I - PODER EXECUTIVO PARTE PERMANENTE
1	Contador	7	
1	Tesoureiro	6	
1	Lancador	6	
1	Fiscal Geral	5	
1	Escriturário	5	
4	Professores	3	
2	Tratoristas	4	
2	Motoristas	4	
1	Almoxarife	2	
1	Jardineiros	4	
1	Ajudante de Jardineiros	2	
1	Fiscal de Água	2	
1	Guarda de Jardins Públicos	2	
4	Zeladores	2	
2	Encarregados de Limpeza Pública	2	II Poder LEGISLATIVO:
1	Oficial de Obras	2	
1	Telefonista	1	
1	Servente do Parque Infantil	1	
7	Serviços de Obras e Serviços Municipais	1	

Prefeitura Municipal

Agilberto
 Diretor Municipal
 PREFEITURA MUNICIPAL

refere o artº 1º da Lei nº 351/66.

do Pessoal

CARGO de CARREIRA

Nº de CARGOS	SITUAÇÃO NOVA CARREIRA OU CARGO	REFERÊNCIAS
1	chefe do Departamento de Administração	36, 37, 38, 39 e 40
1	chefe do Departamento de Contabilidade	36, 37, 38, 39 e 40
1	chefe da Divisão de Tesouros	31, 32, 33, 34 e 35
1	chefe da Divisão de Lançamentos	31, 32, 33, 34 e 35
1	Fiscal Geral	26, 27, 28, 29 e 30
1	Escriturário Assistente de Contabilidade	26, 27, 28, 29 e 30
2	Professores	26, 27, 28, 29 e 30
1	Trotadorista	21, 22, 23, 24 e 25
1	Motorista Fiscal de Turma	16, 17, 18, 19 e 20
1	Motorista	16, 17, 18, 19 e 20
1	Almoxarife	11, 12, 13, 14 e 15
1	Jardineiros	11, 12, 13, 14 e 15
1	Ajudante de Jardineiros	6, 7, 8, 9 e 10
1	Fiscal Serviços de Água	6, 7, 8, 9 e 10
1	Guarda de Jardins Públicos	6, 7, 8, 9 e 10
4	Zeladores:- Matadouro	6, 7, 8, 9 e 10
	beneditinos	6, 7, 8, 9 e 10
	Parque Infantil	6, 7, 8, 9 e 10
	Estação de Água	6, 7, 8, 9 e 10
2	Eucaregados Limpeza Pública	6, 7, 8, 9 e 10
1	Oficial de Obras	6, 7, 8, 9 e 10
2	Telefonistas	1, 2, 3, 4 e 5
1	Servente do Parque Infantil	1, 2, 3, 4 e 5
7	Serviçais de Obras e Serviços Municipais	1, 2, 3, 4 e 5
1	Secretário da Câmara	1, 2, 3, 4 e 5

de Echapora, 2 de Setembro de 1966.

Registrado e publicado nesta povo
em 5 de Outubro de 1966

Secretário

Tabela II nova à lei 351/66 J
Escala de vencimentos e salários

REFERENCIA NUMERICA	VALOR MENSAL	REFERENCIA NUMERICA	VALOR MENSAL
1	72.000	21	95.000
2	73.200	22	96.500
3	74.400	23	98.000
4	75.600	24	99.500
5	76.800	25	101.000
6	77.000	26	103.000
7	78.200	27	104.500
8	79.400	28	106.000
9	80.600	29	107.500
10	81.800	30	109.000
11	82.000	31	112.000
12	83.200	32	114.200
13	84.400	33	116.400
14	85.600	34	118.600
15	86.800	35	120.800
16	89.000	36	123.000
17	90.200	37	125.200
18	91.400	38	127.400
19	92.600	39	129.600
20	93.800	40	131.800

Prefeitura Municipal de Echapora, 9 de Setembro de 1966

Odilon Milant
Odilon Milant
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Secretaria Municipal, em 5 de Outubro de 1966.-

Secretario